



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL**

LEI N.º 1.145/93

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS À " APRODEGS " ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO / DE GUARUJÁ DO SUL, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**NORMÉLIO ARI MENEGAZZO**,. Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,. Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

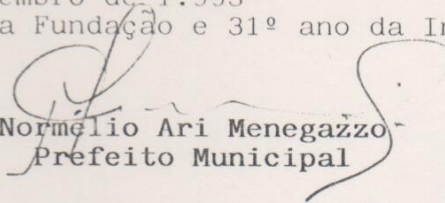
**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos da ordem de CR\$...... 1.500.000,00 ( Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), em favor da ASSOCIAÇÃO PRÓ-DESENVOLVIMENTO DE GUARUJÁ DO SUL " APRODEGS " inscrita no CGCMF sob o nº 78.503.208/0001-10, sita à Rua Ceará, neste Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos de que / trata este artigo, visam o cumprimento das atividades propostas por seu estatuto, e, em específico o incentivo às atividades de desenvolvimento da Agricultura do Município.

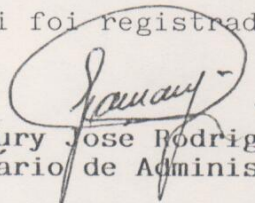
**ART. 2º** - Os recursos de que trata o Artigo anterior, serão contabilizados à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em 28 de Setembro de 1.993  
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.

  
**Normélio Ari Menegazzo**  
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

  
**Amaury José Rodrigues**  
Secretário de Administração